

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2012, de 10 de Fevereiro de 2012.

A Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.712.686/0001-33, com sede à Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, através da Comissão especial de seleção e contratação de Estagiários designada nos termos da Resolução nº. 006/2011 e da Lei de Estágios **LEI Nº 11.788 DE 25/09/2008**, torna público a realização de **Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estagiários da Associação, nos termos deste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Estão abertas de 13/02/2012 a 24/02/2012, no site da Associação (www.Amunesc.org.br), as inscrições para o Processo seletivo destinado ao provimento de vagas de estagiários da Associação, cujas funções, requisitos mínimos, carga horária, valor da bolsa estágio e número de vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:

Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base/ Benefícios	Nº. de Vagas
Estagiário de Curso Técnico em Agrimensura, Edificações, Desenho ou áreas Afins.	-Os Candidatos devem ter domínio de Auto Cad devem estar regularmente matriculados no referido curso Técnico, freqüentando no máximo o penúltimo semestre/ano na data da seleção.	30h	1 (Hum) Salário Mínimo vigente no País Vale Transporte	02 (duas) vagas para preenchimento imediato 01 (uma) matutina 01(uma) vespertina e tantas quantas abrirem no prazo de validade do presente Edital

2. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

2.1. A seleção será feita para estágio obrigatório.

2.2. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais no período de 2ª a 6ª feira no horário de expediente da empresa;

2.3. O estudante não deverá estar o vinculado como estagiário(a) ou bolsista a outra instituição.

2.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

2.5. O estágio terá duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 2 (dois) anos, findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.6. O estudante que já foi estagiário da AMUNESC anteriormente poderá concorrer à outra vaga de estágio, desde que em outro nível de escolaridade.

2.7. Em caso de reprovação durante o período de estágio, o estudante será automaticamente desligado do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Todas as informações do teste seletivo encontram-se no site www.amunesc.org.br.

3.3. O candidato deverá preencher o *Formulário de Inscrição (Anexo 1)*, constante do site www.amunesc.org.br e entregar 1 via do referido formulário juntamente com os documentos abaixo a Rua Max Colin nº. 1843, em Joinville-SC, no período de 13/02/2012 a 24/02/2012 no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

3.3.1 Ofício de encaminhamento da Instituição de Ensino onde está matriculado;

3.3.2 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

3.3.3 Declaração de matrícula institucional e última confirmação de matrícula semestral ou anual conforme for o caso;

3.3.4 Histórico escolar atualizado;

3.3.5 Uma foto 3 x 4;

3.3.6 Currículo constando dados e informações para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

3.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a AMUNESC o direito de excluir do Processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 2.12. Efetivada a solicitação de inscrição, não serão aceitos pedidos de qualquer alteração quanto a função escolhida.

3.5. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos da Associação e no site www.amunesc.org.br

3.6. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 6.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital se dará em três etapas:

4.2. A primeira etapa consiste na Análise do histórico e Currículo de caráter eliminatório;

4.3. A segunda etapa consiste na Entrevista Pessoal também de caráter eliminatório,.

4.3. A terceira etapa consiste em prova prática de caráter classificatório.

5. ANÁLISE DO HISTÓRICO:

5.1. Como critério para selecionar os candidatos para a segunda etapa segue a tabela abaixo:

Médias de notas do histórico Escolar *	Critério de Pontuação
Média de notas entre 10 e 9,0	05 pontos

Média de notas entre 8,9 e 8,0	04 pontos
Média de notas entre 7,9 e 7,0	03 pontos
Média de notas entre 6,9 e 6,0	02 pontos
Média de notas abaixo de 6,0	não pontua

* Média de todas as notas finais do último semestre ou ano letivo cursado.

5.2 . Serão classificados para a segunda etapa os alunos que pontuarem nesta primeira etapa.

6. DAS ENTREVISTAS:

6.1. A segunda etapa consiste em Entrevista Pessoal com a comissão especial de seleção e contratação especial de estagiários,

6.2. Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para a entrevista pessoal, mediante divulgação no site da AMUNESC (www.amunesc.org.br), ocasião que serão informados os horários, local e data da mesma.

6.3. Serão chamados para a entrevista todos os candidatos que pontuarem na primeira etapa.

7. DA PROVA PRÁTICA:

7.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa que consiste numa prova prática cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 A prova prática consiste na avaliação da Comissão sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo, a exemplo do uso do programa AUTOCAD. Será eliminatório e classificatório, sendo que a prova valerá 10,0 (dez) pontos, e será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.3. As provas práticas terão duração máxima de 3(tres) horas.

7.4. O local e horário de realização das provas será na sede da AMUNESC.

7.5. As provas serão realizadas conforme convocação, mediante divulgação no site da AMUNESC (www.amunesc.org.br), ocasião que serão informados os horários, local e data da mesma.

7.6. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade com foto (cédula de identidade, CTPS, Carteira de Habilitação ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação – CREA, CAU etc.) Não serão aceitas cópias autenticadas, boletins de ocorrência ou qualquer outro documento que não contenha foto.

7.7. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.

7.8. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios de pulso, telefone celular, BIP, “walkman”, “Pager”, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1. A classificação final dos candidatos constará de relação, disposta em ordem decrescente da nota final.

8.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

a) Maior pontuação na Entrevista;

b) Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes da prova.

c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão de seleção e contratação de pessoal.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1. São requisitos para a contratação:

-Ter sido aprovado no teste seletivo;

- Convênio firmado entre Instituição de Ensino, Estagiário e Empresa Cedente;

-Carteira Profissional;

-Apresentar a 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia autenticada do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos;

-Assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas e gabaritos ou revisão das notas atribuídas durante o teste seletivo, ressalvado o disposto no item 6.

10.2. O prazo de validade do teste seletivo é de 01 (um) ano.

10.3. As classificações dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

10.4. A AMUNESC se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária, as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do teste seletivo.

10.5. Todas as convocações, avisos e resultados do teste seletivo serão publicados no Mural de Aviso da Associação e no site www.amunesc.org.br.

10.6. O resultado final do teste seletivo será homologado pelo Presidente da AMUNESC,.

10.7. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão de seleção e contratação de pessoal.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e contratação de pessoal.

10.9. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3433-3927.

ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul
Presidente da AMUNESC

Eleonora Bahr Pessoa
Secretária Executiva

Comissão Especial de Seleção e Contratação de Estagiários constituída através da
Resolução nº. 006-2011.

Presidente
OSMAR LEON SILIVI

Membro
MARCOS STADELHOFER

Membro
GLÓRIA CRISTIANE CAMPOS

Membro
SIDNEYA FOSS